



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

## **CONVITE 09/2019**

### **PROCESSO 51/2019**

De conformidade com determinação do Prefeito do Município de Tapiratiba, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **Convite 09/19**, que visa a **contratação de empresa para prestação de serviços de Organização, Elaboração e Execução de Concurso Público para provimento de Cargos e Cadastro Reserva e ainda, PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal, para os cargos e funções constantes das atuais demandas constantes do Quadro, mais aquelas que surgirem, vagarem e ou forem criadas durante a vigência contratual desta prefeitura, conforme Memorial Descritivo anexo**, pelo tipo de "menor preço", regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 e demais legislações expressa no item 3, deste Instrumento Convocatório.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos, bem como dos cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do concurso público, ou ainda que possam ser preenchidos de acordo com a oportunidade, conveniência e interesse da Administração, conforme tabelas constantes deste Termo de Referência, referentes ao Quadro de Pessoal permanente desta Municipalidade.

Obviamente, o ingresso no serviço público mediante concurso público, é condição indispensável para que esse cenário possa ser alcançado, ao mesmo tempo em que torna possível a aplicação dos princípios básicos da administração pública, dentre os quais destacamos a impessoalidade.

O Município de TAPIRATIBA está atualmente na dependência de novas contratações de servidores para atendimento às necessidades da Administração Municipal, haja vista a aposentadoria e pedidos de exoneração de diversos servidores, além do significativo aumento das demandas pelos serviços públicos essenciais prestados pela Prefeitura através de seus mais diversos departamentos que são de extrema importância na Saúde, Educação, Social e Limpeza Pública, entre outros de relevante interesse no andamento do processo administrativo municipal dos quais dependemos.

Diante do disposto, e cumprindo o que determina a Constituição Federal, há a necessidade urgente da realização de concurso público e processo seletivo para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação visa a escolha da melhor proposta, nos termos do item 7 deste Instrumento Convocatório, para **contratação de empresa para prestação de serviços de Organização, Elaboração e Execução de Concurso Público para provimento de Cargos e Cadastro Reserva e ainda, PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal, para os cargos e funções constantes das atuais demandas constantes do Quadro, mais aquelas que surgirem, vagarem e ou forem criadas durante a vigência contratual desta prefeitura, conforme Memorial Descritivo anexo.**

1.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com Termo de Referência em anexo.

#### **2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Trata-se de licitação sem custos, portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo

Município;

#### **3 - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Constituição Federal;

3.1.2. Constituição Municipal;

3.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

3.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

3.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

3.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

3.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

3.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

3.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

3.1.10. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente os

princípios gerais de Direito.

#### **4 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

4.1. Em caso de não solicitação pelos proponentes, de esclarecimento e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

#### **5 - DOS PRAZOS**

5.1. Os licitantes deverão entregar os envelopes fechados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo no dia **18 de setembro de 2019 as 14:00hrs** a no Espaço Cultural Eva Wilma, 420, centro.

#### **6. ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS**

6.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo.

6.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação;

6.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;



## Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

- 6.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 6.2.3. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 6.2.4. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.1;
- 6.2.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor habilitado da Prefeitura, ou extraída da Internet.
- 6.4. O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio)** da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao **estabelecimento que pretenda contratar**, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
- 6.5. Caso a licitante deseje efetuar o fornecimento através de uma de suas filiais, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação correspondente aos itens 9.4 ao 9.8 referentes a filial que efetuará o fornecimento.
- 6.6. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.**
- 6.7. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:**
- 6.7.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 6.7.2. Para **Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;
- 6.7.3. Para **Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 6.7.4. Para **Sociedade Civil (Sociedade Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.7.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.
- 6.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 6.8.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:**
- 6.8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 6.8.1.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual. (se for o caso)**
- 6.8.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme determina a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005; sendo que a Prefeitura aceitará as certidões negativas em separado (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), desde que as mesmas estejam com prazo de validade em vigor;
- 6.8.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Estado em que estiver situada a **sede** (matriz) ou domicílio (filial) do licitante, **com relação ao ICM/ICMS. (se for o caso)**
- 6.8.1.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de tributos mobiliários (**ISS**) e imobiliários ( **IPTU**) expedida pelo Município em que estiver situada.
- 6.8.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.8.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- 6.8.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.8.1.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 6.8.1.10. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória,**



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**6.8.1.11. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **6.9 Qualificação Econômico-Financeira**

**6.9.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:**

**6.9.1.1 Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos dos TCS 3987.989.15-9 E 4033.989.15-3/GP-10/2016, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.

Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

## **6.10. Qualificação Técnica**

**6.10.1 A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

**6.10.1.1** No mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

## **6.11. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**

**6.11.1. Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:**

**6.11.1.1. Declaração (anexo )** assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.12. Anexo – dados cadastrais, devidamente preenchidos.

6.13. Anexo – Cumprimento dos Requisitos de habilitação.

6.14. Notas explicativas importantes:

6.15. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor habilitado da Prefeitura ou publicação na Imprensa Oficial.

6.16. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

## **7 - ENVELOPE – PROPOSTA**

**7.1.** A proposta deverá ser formulada de forma clara e precisa, em papel timbrado do proponente, em uma via datilografada ou digitada em português, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas contendo:

**7.2.** Nome e endereço do proponente, bem como o número da presente licitação;

**7.3.** Preços unitário de cada item, devendo o mesmo ser assinado e rubricado em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa licitante;

**7.4.** Prazo de validade da proposta com prazo **mínimo de 60 (sessenta) dias corridos** a contar do dia de abertura das propostas;

**7.5.** Os licitantes ficam desobrigados de participar de todos os itens, podendo apresentar proposta somente nos forem de seu interesse.

## **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. No dia **18 de setembro de 2019 as 14:00hrs**, na presença dos interessados, serão abertos os envelopes pela Comissão de Licitações, a qual dar-se-á na Rua Doutor Dino Bueno, nº420, Centro, Tapiratiba/SP.

8.2. O envelope contendo a proposta, formulada de acordo com o item 5.3, será aberto em ato público.

8.2.1. Será liminarmente excluída da presente licitação a empresa que não formular a proposta e /ou não apresentar documentação de acordo com os itens 5.2 e 5.3, deste Instrumento Convocatório.

8.2.2. De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão de Licitações. Os presentes também rubricarão os documentos e as propostas apresentadas.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

Para fins de critério de julgamento, será considerada vencedora do certame licitatório a proponente que dentre as classificadas ofereça o “menor preço total”, que será obtido através da seguinte expressão:

$$PT = EFC + EMC + ESC$$

Onde:

**PT** = Preço Total

**EFC** = Ensino Fundamental Completo

**EMC** = Ensino Médio Completo

**ESC** = Ensino Superior Completo

## 10 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Os preços não sofrerão reajustes.

## 11 - DOS PAGAMENTOS

11.1. A Contratante delegará o recebimento das inscrições, a ser efetuada diretamente pela Contratada, junto aos candidatos interessados em se inscrever nos respectivos editais, pelos valores a serem licitados, por Nível de Escolaridade Exigidos como requisitos de cada cargo.

Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a Contratante não pagará qualquer valor à Contratada, eis que o pagamento se dará através do recolhimento dos boletos com o valor das inscrições que os candidatos farão diretamente a Contratada.

Os preços ofertados, serão a única remuneração da contratada e portanto, deverá estar incluso, todos os custos, diretos e indiretos, tributos, viagens e locomoções, pagamento de pessoal, confecção de todas as provas, insumos, margem de lucro, etc.

## 12 - DO CONTRATO

12.1. A licitante considerada vencedora será notificada via email ou por correspondência privada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como não prestar garantia na forma indicada, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. A Prefeitura poderá, no decorrer da execução do contrato, alterar a quantidade, para mais ou para menos, do objeto da contratação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias à contratada, bem como liberar as Ordens de Serviço parceladamente.

## 13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 meses**, contado da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses consecutivos, nos moldes do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída à Diretoria de Planejamento e Controle, que indicará, para tanto, os servidores que entenderem necessários.

14.2. A “Ordem de Serviço” e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

14.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

## 15 - DO PESSOAL

15.1. Competirá à empresa contratada a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos sociais, exigências das Leis Trabalhistas e Previdenciárias enfim todos os custos provenientes da execução do objeto da presente licitação, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura.

## 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá, em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas na minuta do contrato, incidindo em inadimplência, ou der causa à sua rescisão.



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

16.2. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §s 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

16.3. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPC/FIPE/SP, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **17 - DOS ANEXOS**

17.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA

17.1.2. Anexo B – FORMULARIO DE PROPOSTA

17.1.3. Anexo C – DECLARAÇÕES

17.1.4. Anexo D – MINUTA DE CONTRATO

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

18.1. Não será permitido o início dos serviços sem que seja emitida, previamente, a respectiva "Ordem de Serviço".

18.2. A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custo ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

18.3. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

18.4. A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

18.5. Não será permitida a subcontratação total do objeto desta licitação.

18.6. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal Nº: 8.666/93, durante o horário de expediente da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 15:00, à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP.

18.7. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

18.8. Para conhecimento do público, expede-se o presente Instrumento Convocatório, que será afixado no Pannel da Cidadania da Prefeitura do Município de Tapiratiba.

Tapiratiba/SP, 06 de setembro de 2019.

**Antônio dos Reis Guimarães Junior**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

## **CONVITE 09/2019** **ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO:**

“Contratação de empresa especializada para Organização, Elaboração e Execução de Concurso Público para provimento de Cargos e Cadastro Reserva e ainda, PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal, para os cargos e funções constantes das atuais demandas constantes do Quadro, mais aquelas que surgirem, vagarem e ou forem criadas durante a vigência contratual desta PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA – SP.”

### **2 - JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos, bem como dos cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do concurso público, ou ainda que possam ser preenchidos de acordo com a oportunidade, conveniência e interesse da Administração, conforme tabelas constantes deste Termo de Referência, referentes ao Quadro de Pessoal permanente desta Municipalidade.

Obviamente, o ingresso no serviço público mediante concurso público, é condição indispensável para que esse cenário possa ser alcançado, ao mesmo tempo em que torna possível a aplicação dos princípios básicos da administração pública, dentre os quais destacamos a impessoalidade.

O Município de TAPIRATIBA está atualmente na dependência de novas contratações de servidores para atendimento às necessidades da Administração Municipal, haja vista a aposentadoria e pedidos de exoneração de diversos servidores, além do significativo aumento das demandas pelos serviços públicos essenciais prestados pela Prefeitura através de seus mais diversos departamentos que são de extrema importância na Saúde, Educação, Social e Limpeza Pública, entre outros de relevante interesse no andamento do processo administrativo municipal dos quais dependemos.

Diante do disposto, e cumprindo o que determina a Constituição Federal, há a necessidade urgente da realização de concurso público e processo seletivo para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município.

### **3 - DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES:**

- Para o presente **Concurso** serão disponibilizadas as vagas constantes do **Quadro abaixo (item 3.1)** mais os que eventualmente vagarem, forem criados e ou disponibilizados, durante a vigência contratual.
- A realização do **Processo Seletivo**, se dará para os cargos e ou funções constantes do **Quadro abaixo (item 3.2)** e ainda, conforme o surgimento das demandas em que seja necessário a substituição de servidores efetivos – em caráter temporário e ou por prazo determinado.

#### **3.1 - CONCURSO PÚBLICO: Quadro de Cargos e Vagas com as atuais demandas.**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Básicos * Escolaridade Exigida</b>
Auxiliar de Limpeza Saúde	01	Ensino Fundamental Incompleto
Atendente Serviços Saúde	01	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais – Merenda Escolar	01	Ensino fundamental Incompleto
Auxiliar Serviços Gerais	01	Ensino fundamental Incompleto
Coveiro	01	Ensino fundamental Incompleto
Auxiliar de Consultório Dentário	01	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Contabilidade	01	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias	01	Ensino Médio Completo
Escriturário	01	Ensino Médio Completo
Motorista	01	Ensino Médio Completo
Técnico de Informática	01	Ensino Técnico em Informática
Auditor Fiscal	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração.
Auditor de Controle Interno	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração.
Assistente Social	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.
Coordenador de CRAS	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social e Direito.
Coordenador de Planejamento e Controle	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração.
Coordenador de TI	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração.
Dentista	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Odontologia. e registro no respectivo Conselho de Classe
Engenheiro Civil	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia. e registro no respectivo Conselho de Classe



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

Fonoaudiólogo – Educação	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Farmacêutico	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Farmácia. e registro no respectivo Conselho de Classe
Médico – Cardiologista	01	Superior em Medicina, Especialização na área correlata e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico – Urologista	01	Superior em Medicina, Especialização na área correlata e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico – Pediatra	01	Superior em Medicina, Especialização na área correlata e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico – Ginecologista/Obstetra	01	Superior em Medicina, Especialização na área correlata e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico – Ortopedista	01	Superior em Medicina, Especialização na área correlata e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico – Oftalmologista	01	Superior em Medicina, Especialização na área correlata e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico do Trabalho	01	Superior em Medicina, Especialização na área correlata e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Veterinário - Zoonoses	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe
Nutricionista – Dep. Educação	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor Educação Física – Dep. Esportes	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor/Interprete de Libras	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia e Especialização Lato Sensu em Libras.
Professor de Educação Infantil	01	Graduação em Curso Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena
Professor de Educação Fundamental I;	01	Graduação em Curso Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena
Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa	01	Graduação em Curso Superior de Licenciatura em disciplina específica da área.
Professor de Educação Fundamental II – Matemática	01	Graduação em Curso Superior de Licenciatura em disciplina específica da área.
Professor de Educação Fundamental II – Ciências	01	Graduação em Curso Superior de Licenciatura em disciplina específica da área.
Professor de Educação Fundamental II – Geografia	01	Graduação em Curso Superior de Licenciatura em disciplina específica da área.
Professor de Educação Fundamental II – História	01	Graduação em Curso Superior de Licenciatura em disciplina específica da área.
Professor de Educação Fundamental II – Artes	01	Graduação em Curso Superior de Licenciatura em disciplina específica da área.
Professor de Educação Fundamental II – Educação Física	01	Graduação em Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e registro no CREF.
Professor de Educação Fundamental II – Inglês	01	Graduação em Curso Superior de Licenciatura em disciplina específica da área.
Psicopedagogo	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em qualquer área, com Pós-graduação/Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia.
Psicólogo do CRAS	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.
Psicólogo – Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.
Procurador Geral do Município	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Direito com Registro no respectivo Conselho de Classe (Ordem dos Advogados)
Ouvidor	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em qualquer área.
Salva Vidas	01	Ensino Médio completo e curso de formação na área
Guarda Municipal - Feminino	01	Ensino Médio Completo
Guarda Municipal - Masculino	01	Ensino Médio Completo
Agente de Saúde	01	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	01	Ensino Técnico em Enfermagem

### 3.2 – PROCESSO SELETIVO: Quadro de Cargos / Funções e Vagas com as atuais demandas.

Cargos / Funções	Quant.
Professor do Ensino Fundamental	01
Professor PEB II – Língua Portuguesa	01
Agente comunitário de Saúde	01

### 4 – DAS PROVAS

#### 4.1 - O presente Concurso / Processo Seletivo, constará das seguintes Provas:

##### I – Prova Objetiva:



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

- ✓ **Para o Concurso**, será aplicada **prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo e as questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes do Edital, contendo no mínimo **40 Questões** do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.
- ✓ **Para o Processo Seletivo**, será aplicada **prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo e as questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes do Edital, contendo no mínimo **25 Questões** do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

## II - Prova de Títulos:

A empresa/instituição contratada designará uma Comissão, através de prepostos expressamente indicados, para recebimento, análise e julgamento dos títulos apresentados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso.

## III - Prova Prática (2ª Fase):

A empresa/instituição contratada designará pessoal qualificado, para aplicação da prova prática – destinada aos cargos que exijam comprovação de tácito conhecimento no manejo e ou habilidade compatível com a função, cuja pontuação será incorporada às notas obtidas na prova objetiva da primeira fase do Concurso.

### 4.2 - A Estruturação das Provas e sua aplicação, obedecerá no mínimo aos seguintes requisitos:

#### I - Caderno de Questões:

- Ficará sob a responsabilidade da empresa/instituição regularmente contratada, o preparo do caderno de questões de todas as disciplinas suficiente para atendimento dos candidatos inscritos no Concurso.
- A impressão dos cadernos de provas deverá ser feita em equipamento digital e com tinta de cor preta.
- Os cadernos de provas terão capa contendo instruções aos candidatos, de acordo com as normas previstas em Edital.
- Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes plásticos com laço de segurança e/ou malotes lacrados, divididos e indicados por sala e local de aplicação de provas.
- Haverá uma reserva para atender alguma eventualidade.
- A contratada será responsável pela guarda, transporte e segurança das provas durante sua impressão, acomodação em embalagem apropriadas e transporte até sua correta aplicação.

#### II – Folhas de respostas:

- As respostas dos quesitos propostos nas provas de questão de múltipla escolha serão assinaladas, pelos candidatos, em folhas de respostas especialmente preparadas para leitura óptica.
- A elaboração das folhas de respostas, bem como a sua impressão, será de responsabilidade da empresa/instituição devidamente contratada.

#### III – Aplicação das provas objetivas e prática

- A empresa/instituição contratada se responsabilizará pela coordenação e execução da fiscalização de provas, transporte e recebimento de todo material a ser utilizado no dia do concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, sendo no mínimo 02 (dois) fiscais devidamente identificados por sala, além dos coordenadores de área, secretárias, supervisores e fiscais volantes.

#### IV – Correção das provas:

- A correção das provas de múltipla escolha será feita através de processo eletrônico, devendo ser utilizada a leitura óptica. As informações contidas nas folhas de respostas preenchidas pelos candidatos deverão ser gravadas através de meio magnético para processamento.

#### V - Resultado:

A empresa/instituição contratada deverá emitir as seguintes listagens:

- a) Relação geral dos candidatos, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, RG, CPF, escore bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;
- b) Listagem por ordem alfabética contendo o resultado obtido por cada candidato e por cargo;
- c) Listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- d) Outras relações que o Município vier a solicitar.

## 5 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Fica designado FISCAL para efetuar a gestão e fiscalização do contrato o Sr (a) **Nelson Luiz Ká de Souza, servidor lotado no Setor Secretaria da Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA.**

- a) A gestão do contrato se dará de forma a zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, bem como atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.
- b) Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

- c) Na condição de Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.
- d) A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

5.2 - Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal do Contrato ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

5.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

### **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:**

- As licitantes deverão apresentar Atestado que comprove a prestação de serviços de planejamento, divulgação e realização de concursos públicos e processos seletivos para órgãos ou entidades de direito público ou privado e que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

### **7 - COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA:**

A Contratante, terá reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, exercendo ainda sua competência para:

- a) Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;
- b) Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- c) Acompanhar e exigir que o valor a ser cobrado dos candidatos a título de inscrição seja aquele constante do apurado em licitação própria de acordo com as disposições do Contrato;
- d) Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- e) Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- f) Responsabilizar-se pelas publicações necessárias à ampla divulgação dos Editais;
- g) Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas objetivas, compatíveis com o número de inscritos, responsabilizando-se pela limpeza, manutenção e segurança dos locais ofertados.
- h) Oferecer e disponibilizar para a Contratada Máquinas, Equipamentos, Matérias Primas, Insumos e locais apropriados em seus próprios municipais, para realização das provas práticas.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada executará todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Deverá ainda, sem prejuízo das demais responsabilidades, iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 10 (dez) dias após a data da assinatura do contrato, apresentando e desenvolvendo os trabalhos constando de:

- a) Cronograma geral definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Especial instituída pela Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão Especial, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

- provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.
- c) Elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público e Processo Seletivo, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual, atribuições de todos os cargos e demais informações pertinentes;
  - d) Elaboração de todos os demais Editais necessários para publicações divulgando o concurso público/processo seletivo, provas, notas e classificação;
  - e) Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do Edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança, obedecendo ao estabelecido no Edital do Concurso/Processo Seletivo;
  - f) Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição;
  - g) Elaborar, aplicar e corrigir as provas práticas e/ou testes pertinentes aos cargos que exigem segunda fase;
  - h) Aplicar as provas do Concurso Público/Processo Seletivo, em todas as fases, na Sede do Município e em local a ser determinado, previamente, pela Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA;
  - i) Elaboração de edital divulgando o resultado parcial e final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima (50 - Cinquenta) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não comparecerem ao exame;
  - j) Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar-se pela remuneração pelos serviços, a parte logística, bem como a organização dos locais de provas, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, disponibilizando recursos humanos e materiais, para a realização do Concurso Público/Processo Seletivo;
  - k) Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;
  - l) Dar suporte e orientação aos membros da equipe de fiscais designados para o dia das provas;
  - m) Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;
  - n) Manter em arquivo todos os documentos referentes ao certame durante toda a vigência da validade do Concurso Público e Processo Seletivo, descartando-os somente após a última análise do Tribunal de Contas, ou respeitado o mínimo de 02 anos;
  - o) Cumprir rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do Edital do Concurso / Processo Seletivo, bem como emitir resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos/interessados;
  - p) Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
  - q) Subsidiar a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais que lhes couber;
  - r) Promover a inclusão de todas as informações sobre o Concurso Público e Processo Seletivo, inclusive gabaritos e resultados, no site da empresa e no site da Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA;
  - s) Encarregar-se de providenciar e disponibilizar para a Contratante os editais e todo e qualquer outro documento necessário para a divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público e Processo Seletivo na imprensa;
  - t) Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;
  - u) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Concurso Público e Processo Seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
  - v) Designar responsáveis pela instauração e condução do Concurso Público e Processo Seletivo;
  - w) Elaboração do relatório final, contendo todos os atos da seleção pública desde o edital de abertura das inscrições até a respectiva homologação da Autoridade Municipal;
  - x) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
  - y) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções verificadas, durante ou após sua prestação.
  - z) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

### **9 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

9.1 - A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante, na forma da lei.

9.2 - Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, os quais devem estar devidamente caracterizados e devidamente autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

- a) Alteração das quantidades, demandas ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

### **10 - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

O objeto deste Termo de Referência será executado pelo preço ofertado na proposta da CONTRATADA, que será fixo, irrevogável e reajustável.

### **11 – DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA**

**A Contratante delegará o recebimento das inscrições, a ser efetuada diretamente pela Contratada, junto aos candidatos interessados em se inscrever nos respectivos editais, pelos valores a serem licitados, por Nível de Escolaridade Exigidos como requisitos de cada cargo.**

Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a **Contratante** não pagará qualquer valor à **Contratada**, eis que o pagamento se dará através do recolhimento dos boletos com o valor das inscrições que os candidatos farão diretamente a Contratada.

**Os preços ofertados, serão a única remuneração da contratada e portanto, deverá estar incluso, todos os custos, diretos e indiretos, tributos, viagens e locomoções, pagamento de pessoal, confecção de todas as provas, insumos, margem de lucro, etc.**

### **12 – CONDIÇÃO ESPECIAL IMPOSTA**

***Para completa execução de todas as fases do Concurso e do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Tapiratiba, adotará a modalidade licitatória que melhor atender ao interesse público. Se for adotado a modalidade CARTA CONVITE, o montante líquido a ser recebido pela proponente vencedora do certame, não poderá ultrapassar ao valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), limite imposto pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018.***

***Havendo, eventual valor arrecadado que venha a exceder o limite legal, a licitante vencedora, fará o repasse do valor excedente em no máximo 10 dias do encerramento das inscrições, sob as penas da lei.***



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

## CONVITE 09/2019

### ANEXO B – FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Contratação de empresa para prestação de serviços de Organização, Elaboração e Execução de Concurso Público para provimento de Cargos e Cadastro Reserva e ainda, PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal, para os cargos e funções constantes das atuais demandas constantes do Quadro, mais aquelas que surgirem, vagarem e ou forem criadas durante a vigência contratual desta prefeitura, conforme Memorial Descritivo anexo;

Item	Grau de Escolaridade Exigida para o Cargo	Valor da Inscrição para o CONCURSO
I	Nível Fundamental Completo	R\$
II	Nível Médio/Técnico Completo	R\$
III	Nível Superior Completo	R\$
IV	<b>TOTAL DA PROPOSTA = I+II+III</b>	R\$
V	<b>Valor Média das Inscrições: I+II+III / 3</b>	R\$
<b>O valor da inscrição por Nível de Escolaridade para o PROCESSO SELETIVO, não poderá ser superior à 80 % do valor proposto para o CONCURSO.</b>		

Proponente/Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefax (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Condições de pagamento: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo máximo de entrega: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Representante que assinará o contrato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

### CONVITE 09/2019

**Contratação de empresa para prestação de serviços de Organização, Elaboração e Execução de Concurso Público para provimento de Cargos e Cadastro Reserva e ainda, PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal, para os cargos e funções constantes das atuais demandas constantes do Quadro, mais aquelas que surgirem, vagarem e ou forem criadas durante a vigência contratual desta prefeitura, conforme Memorial Descritivo anexo;**

### **ANEXO C – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÕES**

- a) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste instrumento convocatório, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- b) Declaro que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;
- c) Declaro que conheço e concordo com todos os termos do presente instrumento convocatório;
- d) Declaro que abro mão de impetrar recursos administrativos quanto à fase de habilitação desta licitação;
- e) Declaro que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos, cumprindo integralmente o inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

**ANEXO D – MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO RESERVA E AINDA, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, PARA OS CARGOS E FUNÇÕES CONSTANTES DAS ATUAIS DEMANDAS CONSTANTES DO QUADRO, MAIS AQUELAS QUE SURGIREM, VAGAREM E OU FOREM CRIADAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL DESTA PREFEITURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.**

DATA: \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

PRAZO: 12 MESES.

PROCESSO: CONVITE 09/2019

## **Cláusula 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antonio Peres, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro Jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, portador do CPF 016.291.578-05 e do RG 12.399.661, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ que este assina, ajustam o seguinte:

## **Cláusula 2ª - DO OBJETO**

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO RESERVA E AINDA, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, PARA OS CARGOS E FUNÇÕES CONSTANTES DAS ATUAIS DEMANDAS CONSTANTES DO QUADRO, MAIS AQUELAS QUE SURGIREM, VAGAREM E OU FOREM CRIADAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL DESTA PREFEITURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

## **Cláusula 3ª - DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

Os preços unitários máximos a serem cobrados dos candidatos serão:

Item	Grau de Escolaridade Exigida para o Cargo	Valor da Inscrição para o CONCURSO
I	Nível Fundamental Completo	R\$ ....
II	Nível Médio/Técnico Completo	R\$ .....
III	Nível Superior Completo	R\$ .....
IV	<b>TOTAL DA PROPOSTA = I+II+III</b>	R\$
V	<b>Valor Média das Inscrições: I+II+III / 3</b>	R\$

**O valor da inscrição por Nível de Escolaridade para o PROCESSO SELETIVO, não poderá ser superior à 80 % do valor proposto para o CONCURSO.**

## **Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A Contratante delegará o recebimento das inscrições, a ser efetuada diretamente pela Contratada, junto aos candidatos interessados em se inscrever nos respectivos editais, pelos valores a serem licitados, por Nível de Escolaridade Exigidos como requisitos de cada cargo.

4.2. Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a Contratante não pagará qualquer valor à Contratada, eis que o pagamento se dará através do recolhimento dos boletos com o valor das inscrições que os candidatos farão diretamente a Contratada.

4.3. Os preços ofertados, serão a única remuneração da contratada e portanto, deverá estar incluso, todos os custos, diretos e indiretos, tributos, viagens e locomoções, pagamento de pessoal, confecção de todas as provas, insumos, margem de lucro, etc.

## **Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

## **Cláusula 6ª - DAS PENALIDADES**



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

6.1. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá, em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas na minuta do contrato, incidindo em inadimplência, ou der causa à sua rescisão.

6.2. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

6.3. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPC/FIPE/SP, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **Cláusula 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### **Cláusula 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. Trata-se de licitação sem custas, portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município;

### **Cláusula 9ª – DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

9.1. Os preços constantes deste contrato são fixos e irredutíveis.

### **Cláusula 10ª – DO SUPORTE LEGAL**

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Lei Orgânica Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

10.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

10.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

10.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

10.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

10.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

10.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

10.1.10. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente,

os princípios gerais de Direito.

### **Cláusula 11ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. Não será permitido o início dos serviços, a respectiva “Ordem de Serviços”, emitida pela contratante.

11.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

11.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

11.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento.

11.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

11.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pela Chefia de Gabinete, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

11.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

11.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas

**Luiz Antônio Peres**  
**Prefeito Municipal**

**Contratada**

Testemunhas:



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## **CONVITE 09/2019** **PROCESSO 51/2019**

### **ANEXO** **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO** **(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Contratada:

Contrato :

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Organização, Elaboração e Execução de Concurso Público para provimento de Cargos e Cadastro Reserva e ainda, PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal, para os cargos e funções constantes das atuais demandas constantes do Quadro, mais aquelas que surgirem, vagarem e ou forem criadas durante a vigência contratual desta prefeitura, conforme Memorial Descritivo anexo;

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tapiratiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: LUIZ ANTONIO PERES - PREFEITO

E-mail institucional: GABINETE@TAPIRATIBA.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: GABINETE@TAPIRATIBA.SP.GOV.BR

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## CONVITE 09/2019 PROCESSO 51/2019

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP** **(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)** **(A ser Preenchido pela Prefeitura)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Organização, Elaboração e Execução de Concurso Público para provimento de Cargos e Cadastro Reserva e ainda, PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal, para os cargos e funções constantes das atuais demandas constantes do Quadro, mais aquelas que surgirem, vagarem e ou forem criadas durante a vigência contratual desta prefeitura, conforme Memorial Descritivo anexo;

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e cargo: LUIZ ANTONIO PERES - PREFEITO

E-mail institucional: GABINETE@TAPIRATIBA.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: GABINETE@TAPIRATIBA.SP.GOV.BR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Convite 09/2019

**Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Organização, Elaboração e Execução de Concurso Público para provimento de Cargos e**



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

**Cadastro Reserva e ainda, PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de pessoal, para os cargos e funções constantes das atuais demandas constantes do Quadro, mais aquelas que surgirem, vagarem e ou forem criadas durante a vigência contratual desta prefeitura, conforme Memorial Descritivo anexo;**

<b>DATA</b>	<b>LICITANTES</b>
/ /2019	Razão Social: Endereço: Município: CNPJ:

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_